

Ubatuba em 22 de Novembro de 1957

Lei nº 19

O Doutor José Alberto dos Santos, Pre-  
feito Municipal de Ubatuba, Esta-  
do de São Paulo etc.

Faco saber que a Câmara Municipi-  
pal Decretou e Eu Promulgo a se-  
guinte Lei:

Revalidando autorização contida na  
Lei nº 175 de 29 de 9 de 1950:

Artº 1º - ~~Revalida~~ revalidada a autoriza-  
ção contida na Lei nº 17 de 29 de  
Setembro de 1950 que abriu na Conta-  
doria Municipal o crédito de Cr\$ 800000  
para a construção de um galpão para  
instalação de um Posto Zootécnico.

Artº 2º - As despesas com a execução  
da presente Lei correrão por conta  
do exerceo verificado no lançamento  
do imposto territorial urbano, ~~restitu-  
to~~  
o previsto no orçamento no corrente  
exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas  
as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba em 22 de Novembro de 1951.

Guilherme Martini  
Secretario Interino

Lei, nº 20/51

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a promulgação do Orçamento para 1952.

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 20 de 15 de Dezembro de 1951 que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1952.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal